



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº.1014/2017

Hortolândia, 14 de Junho de 2017.

Exmo. Senhor
EDIMILSON MARCELO AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia – SP.

Assunto: Aprovação da Lei Nº. 105/2017

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, tenho a honra de convocar essa Egrégia Câmara Municipal para, em Sessão Legislativa Extraordinária, apreciar e deliberar sobre o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o SEBRAE-SP – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo e dá outras providências, encaminhado a essa Casa com a Mensagem nº 042/2017, protocolada em 06 de junho corrente.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o vencimento do prazo de assinatura do Convênio com o Sebrae SP, se expirou em 31.05.2017, conforme disposto em ata de reunião e do compromisso assumido pelo prefeito para implantação da unidade Sebrae Aqui, neste município;

Considerando o fato da conclusão da formação e treinamento dos agentes que atuarão no Sebrae; a aquisição das placas de identificação bem como do mobiliário pelo Sebrae *restando apenas à assinatura do Convênio para a efetivação da inauguração do Sebrae.*

Atenciosamente,

ANGELO PERUGINI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 14-Jun-2017-12:02-001152-2/2